

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO
DIA 13 DE ABRIL DE 2015. -----**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Paulo Jorge Mota da Silva; Dr. Bruno Miguel Moura Ferreira, em substituição da Senhora Vereadora Dr.^a Aurora Maria Pereira Peixoto e Pereira e Manuel Mário Mota de Oliveira, em substituição de Dr.^a Raquel Rodrigues Vieira de Castro. -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião a Chefe da DAF; o Chefe do GAP e José António Rodrigues Gonçalves, Técnico Superior Consultor Jurídico do Quadro de Pessoal Privativo da Câmara Municipal de Mondim de Basto, que secretariou a presente reunião por designação do Senhor Presidente da Câmara, proferida ao abrigo do artº 57º nº 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**JUSTIFICAÇÃO DA FALTA DO SENHOR VEREADOR DR.
BRUNO FERREIRA. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento de que o Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira, por motivos pessoais, se encontrava impossibilitado de comparecer à presente reunião. -----

Com base na informação prestada, o Senhor Presidente da Câmara, no uso da delegação de competências que lhe foi conferida pela Câmara Municipal a 15 de outubro de 2013, determinou a justificação da falta do Senhor Vereador Dr. Bruno Ferreira. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 10 de abril de 2015. -----

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 10 de abril de 2015, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 2 636 258,66 e não orçamentais de € 400 291,95. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2.º - Ratificação de decisão - Concerto de Pascoa. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Enquadrado no período Pascal que agora termina, o Município tem a intenção de disponibilizar à população um Concerto Pascal, no dia 12 de abril de 2015 na Igreja Matriz da Paroquia de Mondim de Basto. -----

Tal concerto será promovido gratuitamente pelos alunos da Escola Municipal de Musica, sendo que, no final será disponibilizado aos seus membros um lanche, confeccionado no Centro Escolar mas cujo valor não excederá € 250.00. -----

Ora, estando o referido concerto agendado para o dia 12 de abril de 2015 e realizando-se a reunião da Câmara Municipal apenas no dia seguinte, no uso dos poderes que me são conferidos pelo 35.º nº 3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determino de imediato a realização da iniciativa e em cumprimento do ónus que me é imposto, apresento a decisão proferida para ratificação.” ----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão de realização do Concerto Pascal, realizado no dia 12 de abril de 2015 na Igreja Matriz da Paroquia de Mondim de Basto. -----

3º - Alteração às disposições regimentais das reuniões da Câmara Municipal. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Por deliberação da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2013, foi determinado que seria pública a última reunião de Câmara Municipal de cada mês. -----

Ora, as reuniões públicas destinam-se a permitir a participação dos cidadãos nas principais atividades municipais, seja tal participação de simples assistência às discussões e deliberações, seja, em período próprio, para formular petições ou participações. -----

Quer me parecer que a participação dos cidadãos é cada vez mais importante e até valorizada, pelo que, entendo que todas as reuniões da Câmara Municipal devem ser públicas, para assim se alargar as possibilidades de exercício do direito de participação dos munícipes. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 49.º n.º 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere tornar publicas também as primeiras reuniões de Câmara Municipal de cada mês, para que assim, todas as reuniões de Câmara sejam publicas.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade alterar a deliberação da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2013 e tornar publicas também as primeiras reuniões de Câmara Municipal de cada mês e assim passam a ser públicas todas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal. -----

4.º - Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do exercício de 2014. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em respeito aos princípios orientadores de uma gestão pública aberta e transparente, solicitei junto da Divisão Administrativa e Financeira a elaboração do Relatório de Gestão e Documentos da Prestação de Conta do Exercício de 2014, que segue em anexo, acompanhado de minuta de parecer elaborado pelo Revisor Oficial de Contas do Município. -----

Assim, deixo a análise dos documentos em anexo à consideração de Vossas Excelências e proponho que a Câmara Municipal, no exercício da competência tipificada no art.º 32º n.º 1 al. i) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprove o Relatório de Gestão e Documentos da Prestação de Conta do Exercício de 2014, para que seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação final.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos da Prestação de Conta do Exercício de 2014 e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação final. –

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira. -----

5º - Reorganização dos Serviços Municipais do Município de Mondim de Basto em conformidade com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto procedeu à readaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

Considerando que: -----

- Compete à Assembleia Municipal aprovar a reorganização dos serviços municipais em conformidade com a alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL), aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierárquico,

matricial ou misto, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do art.º 9.º do aludido diploma); -----

- Compete à Assembleia Municipal aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares (direcções municipais e departamento municipais) em conformidade com a alínea b) do art.º 9.º do RJOSAL; -----
- O Município de Mondim de Basto, atentos os critérios de provimento previstos nos artigos 6.º a 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, está habilitada a prover os seguintes dirigentes: -----
- Dados de Suporte: -----

(1) População Residente (CENSOS 2011)	(2) População em Movimento Pendular	(3)=(1)+(2) = População	Dormidas Turísticas por ano civil	MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS - OE/2015	
				Transf. OE 2015 (FEF + FSM + IRS)	Permilagem
7 496	488	7 984	-	5.537.882	2,405

Nos termos do art.º 6.º do EPDAL: -----

Diretor Municipal (Cargo de Direção Superior de 1.º Grau)			
POPULAÇÃO >=100,000 (1 Diretor Municipal por cada 100,000)	PARTICIPAÇÃO NOS FUNDOS >=8/1000, acresce 1 Diretor Municipal	DORMIDAS >=1.000.000 (1 Diretor Municipal por cada 1.000.000, com um limite de 2)	Total de Diretores Municipais passíveis de serem providos
0	0	0	0

Nos termos do art.º 7.º do EPDAL: -----

Diretor de Departamento Municipal (Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau) ou equiparado			
POPULAÇÃO >=40.000 (1 Diretor de Departamento Municipal por cada 40.000)	PARTICIPAÇÃO NOS FUNDOS >=2/1000, acresce 1 Diretor de Departamento Municipal	DORMIDAS >=400.000.00 (1 Diretor de Departamento Municipal por cada 400.000,	Total de Diretores de Departamento Municipal passíveis de serem providos

		com um limite de 4)	
0	1	0	1

Nos termos do art.º 8.º do EPDAL: -----

Chefe de Divisão Municipal (Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau) ou equiparado		
POPULAÇÃO Até 10.000 (2 Chefes de Divisão), entre 10.001 e 20.000 acresce 1 Chefe de Divisão, por cada fração inteira de 10.000 para além dos 20.000 acresce 1 Chefe de Divisão Municipal	DORMIDAS >=100.000.00 (1 Chefe de Divisão Municipal por cada 100.000, com um limite de 6)	Total de Chefes de Divisão Municipal passíveis de serem providos
2	0	2

Nos termos do art.º 6.º do EPDAL: -----

Titulares de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau ou Inferior	
POPULAÇÃO >=40.000 (1 Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau ou Inferior por cada 40.000 com um limite de 6)	Total de Titulares de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau ou Inferior passíveis de serem providos
1	1

Em suma: -----

TOTAL DE TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO			
Total de Diretores Municipais passíveis de serem providos	Total de Diretores de Departamento Municipal passíveis de serem providos	Total de Chefes de Divisão Municipal passíveis de serem providos	Total de Titulares de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau ou Inferior passíveis de serem providos
0	1	2	1

- A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 2 do art.º 4.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências são aprovados pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

- Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior), nos termos da alínea c) do art.º 6.º do RJOSAL, estando cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do RJOSAL; -----
- Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo total de subunidades orgânicas (serviços liderados por pessoal com funções de coordenação, designadamente coordenador técnico) nos termos das alíneas d) do art.º 6.º, competindo ao Presidente da Câmara Municipal a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas, dentro daquele limite, em conformidade com o disposto no art.º 8.º do RJOSAL; -----
- Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do art.º 6.º do RJOSAL definir o número máximo de equipas de projeto, competindo à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, a constituição das mesmas, conforme dispõe a alínea b) do art.º 7.º e art.º 11.º do RJOSAL. -----

Face aos considerandos enunciados, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal para aprovação a seguinte moldura organizacional: -----

- Modelo de estrutura orgânica – Estrutura hierarquizada; -----
- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 5 (cinco): -----
 - 4 a prover, nomeadamente 3 divisões municipais (1 das quais por uso do mecanismo de flexibilidade previsto no.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto) e 1 unidade orgânica flexível liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau; ---
 - 1 (a prever mas não prover) nos termos do mecanismo de flexibilidade previsto no n.º 1 do art.º 21.º da Lei n.º 49/2012, de

29 de agosto, designadamente 1 unidade orgânica flexível liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau; -----

- N.º máximo de subunidades orgânicas 9 (nove) e; -----
- N.º máximo de equipas de projeto 2 (duas); -----
- Quesitos a que alude o n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto relativo aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau: -----
 - *Designação:* Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau designam-se Chefes de Unidade; -----
 - *Competências:* -----
 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;
 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações; -----
 - *Área de recrutamento:* Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado; -----
 - *Requisitos do recrutamento:* -----
 - Licenciatura adequada às atribuições da unidade orgânica que venham a liderar; -----
 - No mínimo 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

- *Remuneração:* 6.^a posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. -----

Mais se propõe a manutenção das despesas de representação dos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau nos termos do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Entrada em vigor: -----

- A presente moldura organizacional entra em vigor no dia 1 de agosto de 2015. -----

Revogação: -----

- Com a entrada em vigor da atual estrutura, fica revogada a estrutura e organização dos Serviços Municipais publicada no Diário da República, 2.^a série, n.º 8 de 11 de janeiro de 2013. ----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta de moldura organizacional dos Serviços Municipais e submete-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira. -----

6º - 1.ª Revisão Orçamental: 2.ª alteração ao Orçamento e ao Plano plurianual de Investimentos. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da informação da DAF, que anexo, há a necessidade de se proceder à Primeira Revisão Orçamental - Segunda alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 33º nº 1 al. c) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprove a Primeira Revisão Orçamental - Segunda alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015, nos termos do documento anexo à presente proposta e

da qual faz parte integrante, para que seja submetido à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta da Primeira Revisão Orçamental - Segunda alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015 e submete-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira. -----

7º - Protocolos para apoio ao alargamento dos Cemitérios de Campanhó e Ermelo. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de todos, os cemitérios de Campanhó e Ermelo encontram-se nesta data muito próximos da sua lotação, o que importa diligenciar pela sua ampliação. -----

Embora a competência de gestão daqueles cemitérios sejam das respetivas freguesias, o certo é que nem a União de Freguesias de Campanhó e Paradança dispõe de recursos financeiros para custear a ampliação do Cemitério de Campanhó, nem a União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas dispõe de recursos financeiros para custear o alargamento do Cemitério de Ermelo. -----

Ora, ao Município incumbe-lhe, nos termos do art.º 25.º n.º 1 al. f) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, apoiar as freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações. -----

Por essa razão, na sequência de reuniões tidas com os presidentes da Junta daquelas, estão as mesmas disponíveis a executar as obras de alargamento desde que o Município participe na sua execução. -----

Nestes termos, promovi a elaboração das minutas de protocolo em anexo à presente, tendo em vista conceder à União de Freguesias de Campanhó e Paradança um apoio no valor de € 47 500.00 destinado a participar o

alargamento do Cemitério de Campanhó e à União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas um apoio no valor de € 32 500.00 destinado a compartilhar o alargamento do Cemitério de Ermelo. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artº33.º nº 1 al. m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, apresente à Assembleia Municipal uma proposta para concessão de autorização para outorgação dos protocolos em anexo destinados conceder à União de Freguesias de Campanhó e Paradança um apoio no valor de € 45 000.00 destinado a compartilhar o alargamento do Cemitério de Campanhó e à União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas um apoio no valor de € 35 000.00 destinado a compartilhar o alargamento do Cemitério de Ermelo.” -----

Após a apresentação da proposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi proposta uma alteração às minutas dos protocolos apresentados, nomeadamente: -----

- Na Clausula 3.ª Aline h) do protocolo a outorgar com a União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas onde consta: -----

“Apresentar ao Município, no prazo de sessenta dias após a conclusão dos trabalhos, os comprovativos de pagamento, até ao limite de € 32 500.00.00 euros, de todas as despesas tidas com a execução da obra de alargamento do Cemitério de Ermelo”; -----

- Passa a constar: -----

“Apresentar ao Município, no prazo de sessenta dias após a conclusão dos trabalhos, os autos de medição de todos os trabalhos realizados na obra de alargamento do Cemitério de Ermelo”. -----

- Na Clausula 3.ª Aline h) do protocolo a outorgar com a União de Freguesias de Campanhó e Paradança onde consta: -----

“Apresentar ao Município, no prazo de sessenta dias após a conclusão dos trabalhos, os comprovativos de pagamento, até ao limite de € 47 500.00.00

euros, de todas as despesas tidas com a execução da obra de alargamento do Cemitério de Campanhó”; -----

- Passa a constar: -----

“Apresentar ao Município, no prazo de sessenta dias após a conclusão dos trabalhos, os autos de medição de todos os trabalhos realizados na obra de alargamento do Cemitério de Campanhó”. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar as minutas dos protocolos em anexo e apresentar à Assembleia Municipal uma proposta para concessão de autorização de outorgação dos mesmos destinados a conceder à União de Freguesias de Campanhó e Paradaña um apoio no valor de € 47 500.00 destinado a compartilhar o alargamento do Cemitério de Campanhó e à União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas um apoio no valor de € 32 500.00 destinado a compartilhar o alargamento do Cemitério de Ermelo. -----

8º - Apoio Técnico à União de Freguesias de Campanhó e Paradaña. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

Conforme ofício em anexo, veio a União de Freguesias de Campanhó e Paradaña dar-nos conta de que pretende recuperar a Casa Florestal de Paradaña, que recentemente adquiriu, para aí instalar a sede da Junta de Freguesia. -----

Com aquele ofício, pretende a União de Freguesias de Campanhó e Paradaña que o Município disponibilize o apoio técnico necessário à elaboração do projeto de arquitetura. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artº33.º nº 1 al. m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, apresente à Assembleia Municipal uma proposta para concessão de autorização para cedência de um

técnico do quadro de pessoal da autarquia, nomeadamente o Arq.º Rui Bastos, para prestar apoio técnico à elaboração do projeto de arquitetura de recuperação da Casa Florestal de Paradaña.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade apresentar uma proposta à Assembleia Municipal para concessão de autorização para cedência de um técnico do quadro de pessoal da autarquia, nomeadamente o Arq.º Rui Bastos, para prestar apoio técnico à elaboração do projeto de arquitetura de recuperação da Casa Florestal de Paradaña. -----

9º - Apoio à Freguesia de Mondim de Basto – Cedência da Biblioteca Municipal para realização de iniciativa. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Fomos contactados pela Freguesia de Mondim de Basto a solicitar a cedência da Biblioteca Municipal no dia 22 de abril de 2015 para realização de uma sessão pública de comemoração do “Dia Mundial da Terra”, com a apresentação do livro «TERRA - Portal de Vida, Planeta do Homem» por José Emanuel Queirós. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artº33.º nº 1 al. m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, apresente à Assembleia Municipal uma proposta para concessão de autorização para cedência da Biblioteca Municipal no dia 22 de abril de 2015 à Freguesia de Mondim de Basto para realização de uma sessão pública de comemoração do “Dia Mundial da Terra”. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade apresentar uma proposta à Assembleia Municipal para concessão de autorização para cedência da Biblioteca Municipal no dia 22 de abril de 2015 à Freguesia de Mondim de Basto para realização de uma sessão pública de comemoração do “Dia Mundial da Terra”. -----

10º - Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para renovação do contrato n.º 14/2014 - aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas.

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do art.º 75º n.º 5; 12 e 14 da Lei 82-B/2014, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços e as renovações subsequentes importam a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo, por parte da Câmara Municipal. -----

Conforme informação em anexo, emitida pela DAF há a necessidade de renovação do contrato n.º 14/2014, onde foi contratualizada a aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é própria delibere emitir, nos termos da informação em anexo, parecer favorável e autorize a renovação do contrato n.º 14/2014, onde foi contratualizada a aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por maioria, emitir parecer favorável à renovação do contrato n.º 14/2014, onde foi contratualizada a aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas. -----

Absteve-se na presente votação o Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira. -----

11º - Apoio ao Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto - Jornadas Novas oportunidades. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme requerimento em anexo, fomos contactados pelo Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto a dar-nos conhecimento da intenção de promoção, nos dias 14 e 15 de abril de 2015, de um evento denominado “Jornadas Novas Oportunidades”. -----

Com aquele contacto, pretende o Agrupamento um apoio municipal, nomeadamente logístico bem como a isenção de taxa de licenciamento de uma atividade, denominada “Color Run Solidária”. -----

Assim, porque nos termos do artº 5º nº 2 al. a) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas pode a Câmara Municipal isentar do pagamento de taxa de licenciamento, atento o promotor da iniciativa e os destinatários da mesma, proponho que seja determinada a isenção de pagamento de taxa de licenciamento ao Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, devida pelo licenciamento da iniciativa denominada “Color Run Solidária”, bem como, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere conceder o apoio logístico para a iniciativa Jornadas Novas Oportunidades.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento da taxa de licenciamento o Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, devida pelo licenciamento da iniciativa denominada “Color Run Solidária”, bem como, conceder o apoio logístico para a iniciativa Jornadas Novas Oportunidades.” -----

12º - VI Encontro Anual de Autocaravanistas. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de Vossas Excelências, Mondim de Basto tem recebido todos os anos dezenas de auto caravanistas que nos escolhem para o seu encontro anual. -----

Além dos comentários públicos serem sempre muito bem acolhidos, a beleza do nosso concelho tem atraído cada vez mais simpatizantes desta modalidade turística. -----

Assim, mais uma vez dois Mondinenses, Senhores José e Isaura Cunha, abordaram a Câmara no sentido de apoiar a receção e organização de mais uma

edição do Encontro de auto caravanistas, que decorrerá entre os dias 24 a 26 de Abril de 2015. -----

Do Programa proposto constam os percursos pedestres, as visitas guiadas ao património e animação cultural. -----

A realização deste encontro acarretará para a Câmara uma despesa não superior a € 500.00, além de apoio logístico. -----

Assim, proponho a Vossas Excelências que, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação da realização do referido evento, bem como da despesa ali referida.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, realizar a edição do Encontro de Auto Caravanistas, a decorrer nos dias 24 a 26 de Abril de 2015.

13.º - Comemorações do 25 de abril. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Enquadrado nas comemorações do dia 25 de abril, o Município tem a intenção de disponibilizar à população duas iniciativas, nomeadamente no dia 24 de abril uma noite cultural na Biblioteca Municipal, com a participação do Tamegar e “músicas de abril” e no dia 25 de abril um concerto da Banda Filarmónica de Mondim de Basto na Assembleia Municipal. -----

Tais iniciativas serão disponibilizadas gratuitamente à população que a elas queiram assistir, sendo que a para o Município não advém custos financeiros com a realização das mesmas. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo 33.º n.º 1 al. u) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere a realização das duas iniciativas de comemoração do dia 25 de abril nos termos supra apresentados.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, realizar a edição de duas iniciativas de comemoração do dia 25 de abril nos termos supra apresentados. -----

14.º - Escolas empreendedoras – In-Ave. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A Rede IN.AVE está a desenvolver o projeto Escolas Empreendedoras IN.AVE para a sensibilização para o empreendedorismo nas escolas da região.

Esta ação foi implementada, pela primeira vez, no ano letivo 2013/2014 e envolveu 109 professores, 85 turmas e cerca de 2000 alunos dos oito Municípios da NUT III AVE. -----

A 2ª Edição, no ano letivo de 2014/2015, conta com a participação, dos alunos do 2º ciclo do ensino básico e manterá a sua implementação no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário e profissional. -----

As Escolas Empreendedoras IN.AVE envolvem este ano letivo 125 professores, 116 turmas e mais de 2500 alunos. -----

Os alunos do ensino secundário e profissional de Mondim de Basto participarão no dia 14 de abril de 2015 no Pavilhão dos Bombeiros Municipais num concurso de ideias de negócio ao nível municipal tendo em vista apurar uma das oito ideias de negócio que irão disputar a final intermunicipal. -----

Esta iniciativa visa a criação e geração de um espírito empreendedor nos alunos da nossa comunidade, contribuindo desta forma para um futuro melhor quer individual quer coletivo. -----

Ora, para o desenvolvimento desta iniciativa é solicitado ao Município que, no âmbito da CIM do Ave, preste o devido apoio logístico, para além de disponibilização dos prémios aos três primeiros classificados, no valor de € 180.00, e que consistem em vouchers para aquisição de material escolar, bem como, a atribuição de prémios de participação aos 36 alunos intervenientes, nomeadamente a atribuição de 10 entradas gratuitas na piscina municipal. -----

Assim, considerando o interesse na realização desta iniciativa no concelho, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é própria e tipificada na aliena o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, apoie o projeto In.Ave tal como nos é solicitado.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a Rede IN.AVE na execução do projeto In.Ave com logística e a disponibilização dos prémios aos três primeiros classificados. -----

15.º - Apoio à Associação de pais de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Conforme requerimento em anexo, fomos contactados pela Associação de Pais de Mondim de Basto a dar-nos conhecimento da intenção de promoção, no dia 10 de maio de 2015, de um evento denominado “1.ª Corrida Fisgas de Ermêlo”. -----

Com aquele requerimento pretende a Associação de Pais de Mondim de Basto um apoio municipal, ao nível de logística; cartazes para divulgação da iniciativa; 300 t-shirts e medalhas de participação aos atletas, bem como, a isenção do pagamento da taxa de licenciamento. -----

Assim, porque nos termos do artº 5º nº 2 al. a) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas pode a Câmara Municipal isentar do pagamento de taxa de licenciamento, atento o promotor da iniciativa e os destinatários da mesma, proponho que seja determinada a isenção de pagamento de taxa de licenciamento à Associação de Pais de Mondim de Basto, devida pelo licenciamento da iniciativa denominada “1.ª Corrida Fisgas de Ermêlo”, bem como, ao abrigo da competência que lhe é própria tipificada na aliena o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere conceder o apoio solicitado.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade, condicionado à disponibilidade de fundos e com o ónus de o Senhor Presidente da Câmara de

informar a Câmara Municipal do valor que vier a ser despendido com a aquisição das medalhas, apoiar a Associação de Pais de Mondim de Basto na organização da “1.ª Corrida Fisgas de Ermêlo” com a logística; cartazes para divulgação da iniciativa; 300 t-shirts e medalhas de participação aos atletas, bem como, a isenção do pagamento da taxa de licenciamento. -----

16.º - Alteração aos escalões. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“À semelhança de outras situações, já apreciadas e decididas pela Câmara Municipal, veio o encarregado de educação da aluna identificada na informação interna em anexo requerer a alteração do escalão atribuído. -----

Perante a informação prestada pelo Instituto de Segurança Social, à aluna em causa deve-lhe ser atribuído o escalão A. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 32º nº 1 al.hh) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprove a alteração ao escalonamento definido de forma a enquadrar esta aluna no escalão A.” -----

Apreciado o assunto foi deliberado por unanimidade, a alteração ao escalonamento definido de forma a enquadrar esta aluna identificada na informação em anexo no escalão A. -----

17.º - Informação à Câmara Municipal – Exercício de direito de preferência na alienação de lotes na Zona Industrial. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentado, para conhecimento, o ofício enviado a uma sociedade comercial, proprietária de um Lote na Zona Industrial e que pretendia aliená-lo, onde o Município manifestou a vontade de exercer o direito de preferência na alienação, salvo se os compradores se obrigarem perante o Município a, no prazo de um ano, iniciarem a construção das instalações pretendidas para aqueles lotes e concluí-las no prazo de dois anos após o seu início. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às onze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
